

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04759.878731 04127.000000 5 12430000045740

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 23/10/2025
Beneficiário EXPRESSO MAIS MAQUINAS DE CAFE CNPJ/CPF: 32.476.076/0001-84 RUA SOLID#NIO LEITE, 2161, GALP#O , 03275000 - VL IVONE - S#O PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 8730/41270-0
Data do documento 20/10/2025	Núm. do documento C5001025	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/10/2025	Nosso Número 157 / 00047598 - 7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 457,40
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS 1 DIA(S) CORRIDOS(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 10,00% AO MÊS APOS 1 DIA(S) CORRIDOS(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00% SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM CNPJ/CPF: 041.978.078-56 RUA HELENA 335 CONJ. 41/42 , 04552050 - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04759.878731 04127.000000 5 12430000045740

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 23/10/2025
Beneficiário EXPRESSO MAIS MAQUINAS DE CAFE CNPJ/CPF: 32.476.076/0001-84 RUA SOLID#NIO LEITE, 2161, GALP#O , 03275000 - VL IVONE - S#O PAULO - SP					Agência/Código Beneficiário 8730/41270-0
Data do documento 20/10/2025	Núm. do documento C5001025	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/10/2025	Nosso Número 157 / 00047598 - 7
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 457,40
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APOS 1 DIA(S) CORRIDOS(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE 10,00% AO MÊS APOS 1 DIA(S) CORRIDOS(S) DO VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 10,00% SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM CNPJ/CPF: 041.978.078-56 RUA HELENA 335 CONJ. 41/42 , 04552050 - VILA OLIMPIA - SAO PAULO - SP					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Ficha de Compensação

Autenticação mecânica



Com o uso de dispositivos, é possível consultar a compensação de seu boleto pelo site do Banco Itaú. Para isso, é necessário acessar o site do Itaú e digitar o número do boleto e o código de autenticação. O código de autenticação é gerado pelo sistema de compensação do Itaú e é único para cada boleto. O código de autenticação é gerado pelo sistema de compensação do Itaú e é único para cada boleto. O código de autenticação é gerado pelo sistema de compensação do Itaú e é único para cada boleto.

**Expresso Mais Máquinas de Café Ltda**

Rua: Solidônio Leite nº 2161 – Vila Ivone
Cep: 03275-000 – São Paulo/SP
CNPJ 32476.076/0001-84

Tel.: (11) 3798 - 8991

**Nota de Locação
Fatura**

Data de Emissão: 20/10/2025

No. Fatura 003467		Valor R\$ 457,40		Data de vencimento 23/10/2025	
Sacado ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM					
Endereço RUA HELENA		No. 335		Complemento Bairro VILA OLIMPIA	
Município/UF SÃO PAULO		CEP 04452-050		CNPJ 041.978.078-56	
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal			
Endereço Cobrança RUA HELENA		No. 335		Complemento Bairro VILA OLIMPIA	
Município/UF SÃO PAULO SP		CEP 04452-050		CNPJ 041.978.078-56	
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal			
Valor por extenso QUATROCENTOS CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS					
Período da Locação OUTUBRO 2025					
Descrição Equipamentos		Quant.01		Valor Unitário (R\$)	
Valor Total (R\$)					
LOCAÇÃO MÁQUINA DE CAFÉ. ISENTO DE ISS CONFORME LEI FEDERAL COMPLEMENTAR NUMERO-116 DE 31-07-2003		MAQ. BIANCHI LEI SA GRÃO		R\$ 457,40	
				R\$ 457,40	
Total Fatura				R\$ 457,40	

*A locação de imóvel está fora do campo de incidência do ISS, pois não consta na lista de serviços tributáveis do mesmo, nos termos da Lei Complementar nº 116/03. Sendo assim, na locação de bens imóveis, não ocorre fato gerador do ISS, e, portanto não cabe emissão de nota fiscal de prestação de serviços, pois esta somente deve ser emitida quando ocorrer prestação de serviços sujeitos ao ISS